

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Referente a aquisição de  
gêneros alimentícios e  
descartáveis*

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis quantificadas de acordo com as especificações contidas nesse termo.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os produtos a serem licitados são de uso diário, visando o atendimento de profissionais, usuários, funcionários e conselheiros do CREA-MT; nos diversos setores, cursos, reuniões, congressos e solenidades que ocorrem neste Conselho Regional no decorrer do exercício.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>LOTE 01</b>			
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Quantidade</i>	
1	<b>Açúcar Cristal</b> acondicionada em pacotes de 2 kg, composição: sacarose de cana-de-açúcar; embalagem em polietileno contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 (um) Ano contados a partir da data de entrega.	600 UN	PCT DE 2KG
2	<b>Café em pó</b> , torrado e moído tipo <u>Superior</u> , primeira qualidade; aspecto: grãos tipos 2 a 6, da COB-classificação Oficial Brasileira; Selo da ABIC Superior, acondicionado em embalagem alto-vácuo contendo normas técnicas, e data de validade mínima de 01 ano a partir do recebimento.	1.600 UN	PCT DE 500GR
3	<b>Café torrado em grãos</b> , tipo tradicional, de primeira qualidade, acondicionado de 1kg, para máquina de café.	50 UN	PCT 1 KG
4	<b>Água mineral sem gás</b> , acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses após recebimento. Pacotes de 12 unidades.	2.400 UN	PCT c/12
5	<b>Água mineral com gás</b> , acondicionada em garrafa descartável de 500 ml, prazo de validade de no mínimo 10(dez) meses após recebimento. Pacotes de 12 unidades.	120 UN	PCT c/ 12

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

LOTE 02				
Item		Quantidade		Marca/ Fabricante
1	<b>Copo Descartável 180ml;</b> Material poliestireno – atóxico; com Norma padrão DA ABNT/NBR N° 14865/2012; cor: Transparente ou branco; caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	75	CX c/2.500	Rosso
2	<b>Copo descartável 80 ml;</b> Material poliestireno – atóxico; com norma-padrão da ABNT/NBR N° 14865/2012; cor: Transparente ou branco; caixa contendo 25 pacotes de 100 unidades.	6	CX c/2.500	Rosso

**4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento:

Local de entrega	Horário	Setor responsável
CREA-MT- Av. Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, Tel: (65) 3315-3021/3020/98128-0329	08:00-11:00 (preferencialmente)	CSGP do CREA/MT

4.2 O CREA/MT fará as aquisições mediante a assinatura da Ata do processo licitatório e emissão da autorização de fornecimento. A entrega será estabelecida conforme a necessidade do Conselho.

4.3 A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou autorização de fornecimento que entender necessárias, para atender às suas necessidades.

4.4 É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

4.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

- 4.6 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste termo de referência.
- 4.7 A licitante vencedora, após assinatura da Ata, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização para fornecimento.
- 4.8 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.
- 4.9 A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei;
- 5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sujeitando-se a lei 8.666/10520;
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo;
- 6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6 Informar de imediato qualquer alteração em seus dados tais como endereço de e-mail, telefone, etc.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agencia e número da conta corrente.
- 7.2 Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
- 7.3 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
- 7.4 A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso**  
**CREA-MT**

ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.


**8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 – Gêneros de Alimentação.

**9. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

9.1 A fiscalização objeto desta contratação ficará ao cargo da servidora Adriana Imbriani, Portaria nº 014/02019, designada pela Superintendência Operacional do CREA-MT.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Imbriani  
Gerencia de Logística